



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2169

Página 2 de 115

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SNJVIR 015/2022

18 de novembro de 2022.

"Suspende os prazos que internos da SNJ e da comissão de sindicâncias, durante o recesso forense e dá outras providências"

CONSIDERANDO o período de recesso forense compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023 (inclusive), previsto no artigo 220 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que neste período a maioria dos procuradores jurídicos do município entram em gozo de suas férias regulamentares (LCM 042/2010), afim de que os trabalhos da SNJ não sejam afetados, uma vez que neste período há uma diminuição natural de expedientes ante o recesso forense;

CONSIDERANDO que em virtude das férias concedidas à maioria dos procuradores, àqueles que não gozam das suas férias e permanecem no trabalho neste período recebem um número maior de funções para suprir a ausência dos demais, ainda que exista uma diminuição natural durante o recesso;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos das sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam na comissão permanente designada pela Portaria do Exmo. Prefeito Municipal de Viradouro, bem como ficam sobrestados os referidos processos para todos os fins, durante o período de 19 de dezembro de 2022 à 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos durante o prazo referido no artigo 1º desta portaria, com exceção dos prazos judiciais ou dos prazos fixados pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos em ato próprio, dispensada a fundamentação.

§1º. Os pedidos de pareceres jurídicos no âmbito das licitações terão prazo regulamentar mínimo para retorno à Divisão solicitante de 05 (cinco) dias úteis, com a contagem se iniciando no dia útil subsequente à entrada dos autos na SNJ, durante o período de 14 de dezembro de 2022 à 20 de janeiro de 2023, prorrogáveis por até 03 (três) dias úteis, à critério do Secretário dos Negócios Jurídicos.

§2º. Os pedidos de pareceres jurídicos administrativos em geral terão prazo regulamentar mínimo para retorno à Divisão solicitante de 10 (dez) dias úteis, com a contagem

se iniciando no dia útil subsequente à entrada dos autos na SNJ, durante o período de 14 de dezembro de 2022 à 20 de janeiro de 2023, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, à critério do Secretário dos Negócios Jurídicos.

§3º. Ficam suspensas as autorizações de faltas abonadas no período compreendido no artigo 1º desta portaria dos servidores lotados na SNJ.

Art. 3º - Durante o recesso previsto nesta portaria, os expedientes serão distribuídos de forma aleatória entre os procuradores que estiverem presentes, independente do segmento que o pertença.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Decretos

DECRETO Nº 6.859, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
NICOLY LORRAYNE SEIXAS SILVA	RG. 50.337.557-3	11/11/2022
GISLAINE VIOTO CUENCA	RG. 26.776.951-7	16/11/2022
SANDRA BAHU DA SILVA	RG. 58.577.931-4	16/11/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 079/2022

18 de novembro de 2022